

DECRETO Nº 1904, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a Suplementação a seguir relacionada, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com a seguinte classificação:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções
4.4.70.42.00.00 – Auxílios R\$ 2.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso a utilização das rubricas a seguir indicadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.00131.2.007 – Contribuições Correntes
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 2.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Outubro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio